



## **Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000  
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES  
[prefeitura.divino@ig.com.br](mailto:prefeitura.divino@ig.com.br) - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

### **LEI N.º 450/2012**

**EMENTA: ACRESCENTA O ARTIGO 7 º- A NA LEI Nº 438/2012 QUE DISPÕE SOBRE A OPÇÃO DE ESCOLHA DO SERVIDOR EFETIVO EM DETRIMENTO AO VENCIMENTO DO CARGO DE AGENTE DA “UCCI (UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO)” DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **MIGUEL LOURENÇO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Acrescenta o artigo 7º-A à Lei Municipal nº 438/2012 com a seguinte redação:

*“Art. 7º-A – Os ocupantes de cargo efetivo que no período de implantação da UCCI (Unidade Central de Controle Interno), forem nomeados para o cargo de agente de UCCI (Unidade Central de Controle Interno), que corresponde aos vencimentos com status de CC-II, poderão optar pelos vencimentos deste ou de seu cargo efetivo com gratificação de 30% (trinta por cento) do cargo comissionado.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço-ES, 30 de junho de 2012.

**MIGUEL LOURENÇO DA COSTA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (30/06/2012).*

*Wellyngton José da Silva Antunes*  
*Secretário Municipal de Administração*